



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2022
CONTRATO Nº: 025/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, O CONSÓRCIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA SANTA LUZIA S/A E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. **HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS**, portador do CPF nº XXX.467.426-XX, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº3.338, de 13 de Agosto de 2018, doravante denominado **CONCEDENTE**, o Consórcio **ILUMINAÇÃO PÚBLICA SANTALUZIA S/A**, sediada na Rua Presidente Carlos Luz, nº 388, Galpão, Bairro Boa Esperança, Santa Luzia/MG, CEP 33035-330, Telefone (31) 3389-3900, inscrita no CNPJ 43.801.615/0001-20, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **WAGNER DEL NERO**, brasileiro, casado, portador da CI nº M-X.777.XXX, SSP/MG, CPF nº XXX.406.846-XX, e por seu Diretor, Sr. **ROGÉRIO MOHALLEM BRASILEIRO**, brasileiro, casado, portador da CI nº XX.908/D, expedida pelo CREA - 4ª região e CPF nº XXX.694.666-XX, na forma dos seus atos constitutivos, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA** e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira autorizada a funcionar no Brasil pelo Banco Central do Brasil, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, situada no ST SETOR SBS, s/n, Quadra 4, Bloco A, Asa Sul, CEP: 70.092-900, Brasília/DF, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo, Sr. **Marcelo Martins Pereira**, brasileiro, solteiro, CPF nº XXX.241.946-XX, portador da CI X.910.XXX SSP/MG, com endereço comercial à Av do Contorno, nº 5809, Bairro Funcionários, CEP 30110-035, Belo Horizonte/MG, doravante **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA**,

RESOLVEM MODIFICAR O **CONTRATO Nº 025/2022**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** PARA NOMEAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, A ILUMINAÇÃO PÚBLICA SANTA LUZIA S/A E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM A FINALIDADE DE ESTABELECEM CONDIÇÕES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DOS PAGAMENTOS E DA GARANTIA, PREVISTOS NO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA SANTA LUZIA S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Realiza-se o presente 1º TERMO ADITIVO do contrato nº 025/2022, cujo objeto consiste em modificar o item II do “Considerando”; incluir definição de APORTE DE EXPANSÃO; incluir Parágrafo Décimo Segundo na CLÁUSULA TERCEIRA; modificar CLÁUSULA QUARTA e seu parágrafo quarto; modificar parágrafo primeiro da CLÁUSULA SÉTIMA, modificar item II, “a”, da CLÁUSULA DÉCIMA e incluir a letra “m” do Item I da CLÁUSULA DÉCIMA, conforme descrito a seguir:

1.1.1 A redação do Item II “Considerando” passa a vigorar da seguinte forma: “II - A obrigação da CONCEDENTE de constituir em favor da CONCESSIONÁRIA a vinculação dos recursos provenientes de arrecadação da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública, instituída pela Lei Municipal nº 4.228, de 08 de março de 2021, para pagamento da CONTRA PRESTAÇÃO, do APORTE, conforme cláusula 7,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2022
CONTRATO Nº: 025/2022

§1º e medições de expansão de rede de iluminação dos serviços complementares referenciados no item 1.1.2 do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 249/2021.

1.1.2 Inclusão da definição de APORTE DE EXPANSÃO com a seguinte redação:

“APORTE DE EXPANSÃO: valor a ser pago pelos investimentos na expansão de rede de iluminação pública para circuitos não exclusivos, referentes ao item 1.1.2 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 249/2021.”

1.1.3 A redação do título da CLÁUSULA TERCEIRA passa a vigorar da seguinte forma:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, DO APORTE E DO APORTE DE EXPANSÃO”

1.1.4 Inclusão do Parágrafo Décimo Segundo da CLÁUSULA TERCEIRA com a seguinte redação:

“Parágrafo Décimo Segundo: Para que haja pagamento do APORTE DE EXPANSÃO, a CONCESSIONÁRIA deverá emitir documento de cobrança equivalente ao valor do APORTE DE EXPANSÃO correspondente às obras de extensão de rede executadas e aprovadas no mês anterior. O documento de cobrança emitido pela CONCESSIONÁRIA deverá ser encaminhado à CONCEDENTE e à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, a quem caberá realizar a transferência de valores referentes ao APORTE DE EXPANSÃO da CONTA VINCULADA para a conta corrente indicada pela CONCESSIONÁRIA.”

1.1.5 A redação da CLÁUSULA QUARTA e seu parágrafo quarto que passam a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTAS

“Todos os recursos a qualquer tempo depositados na CONTA VINCULADA e CONTA RESERVA serão de titularidade da CONCEDENTE, depositados para o benefício exclusivo da CONCESSIONÁRIA. Desta forma, os recursos depositados na CONTA VINCULADA terão como finalidade exclusiva, o pagamento da CONTRA PRESTAÇÃO MENSAL E DO APORTE DE EXPANSÃO e os recursos depositados na CONTA RESERVA como finalidade exclusiva, pagamento do APORTE e a garantia do pagamento da CONTRA PRESTAÇÃO MENSAL e outras obrigações contratuais da CONCESSIONÁRIA, em caso de inadimplemento da CONCEDENTE”.

“Parágrafo Quarto: A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA deverá reter mensalmente na CONTA VINCULADA recursos suficientes para o pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, tendo como base o VALOR MÁXIMO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL.

Concluída a retenção dos recursos e atendido o saldo mínimo da CONTA RESERVA, o restante dos recursos serão transferidos para a conta indicada pela CONCEDENTE.’

1.1.6 A redação do parágrafo primeiro da Cláusula Sétima passa a vigorar da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: A CONCESSIONÁRIA comunicará a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA a eventual inadimplência da CONCEDENTE, ou a hipótese de extinção, rescisão ou anulação do CONTRATO DE CONCESSÃO ou outra hipótese que enseje a execução das garantias previstas no CONTRATO DE CONCESSÃO. A notificação contendo descrição do evento de inadimplemento será dispensada na hipótese de cobrança da CONCESSIONÁRIA estar restrita ao pagamento das CONTRAPRESTAÇÕES MENSAIS, APORTE e/ou do APORTE DE EXPANSÃO.

1.1.7 A redação do item II, “a” da Cláusula Décima passa a vigorar da seguinte forma:

II - A CONCESSIONÁRIA se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2022
CONTRATO Nº: 025/2022

(a) Comunicar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA os valores da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, do APORTE e do APORTE DE EXPANSÃO a ser pago pela CONCEDENTE, mediante o envio do relatório do VERIFICADOR INDEPENDENTE ou, na ausência deste, do RELATÓRIO TRIMESTRAL DE INDICADORES elaborado pela CONCESSIONÁRIA, e do documento de cobrança da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, do APORTE e do APORTE DE EXPANSÃO.

Inclusão da letra “m” do Item I da CLÁUSULA DÉCIMA, com a seguinte redação:

m) Depositar na CONTA VINCULADA o valor do APORTE DE EXPANSÃO de rede de iluminação pública, após autorização definitiva de execução da obra orçada e aprovada na distribuidora de energia elétrica do Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Este aditivo não altera o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato, não constantes deste termo aditivo, permanecem inalteradas e ficam desde já ratificadas.

Fica o presente firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para produzir um só efeito.

Santa Luzia/MG, 16 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA / MG
Na qualidade de CONCEDENTE

Paulo Henrique Paulino
e Silva:09867800656

Assinado de forma digital por
Paulo Henrique Paulino e
Silva:09867800656
Dados: 2026.03.24 12:18:24 -03'00'

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito



Documento assinado digitalmente
HAROLDO ANTONIO CARLOS MARTINS VIEIRA D
Data: 19/03/2026 10:07:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HAROLDO ANTÔNIO CARLOS MARTINS VIEIRA DIAS
Secretário Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Adm., Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2022
CONTRATO Nº: 025/2022

ILUMINAÇÃO PÚBLICA SANTA LUZIA S.A
Na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**

Assinado digitalmente por WAGNER DEL
NERO:69340084672
84672
Assinado de forma digital por WAGNER DEL
NERO:69340084672
Dados: 2026.03.26 11:38:30+03'00'
Linha de tempo: 2026.03.26 11:38:30+03'00'
Fonte: PDF Reader versão: 2025.2.3

WAGNER DEL NERO
Diretor

Assinado de forma digital por
ROGERIO MOHALLEM:39869466672
Dados: 2026.03.26 12:24:55 -03'00'

ROGÉRIO MOHALLEM
Diretor

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Na qualidade de **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA**

Assinado de forma digital por
MARCELO MARTINS
PEREIRA:00424194686
Dados: 2026.04.14 19:19:43 -03'00'

MARCELO MARTINS PEREIRA
Superintendente Executivo de Governo
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunha¹
CPF:

Testemunha²
CPF: